DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721 ..... R$ 7.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726..... R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733..... R$ 2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736..... R$ 12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723 ..... R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.998/2017.

DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Além das diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 3.452/2015, alterado pela Lei Municipal nº 3.487/2015, fica vedada a adoção de políticas públicas de ensino que tendam aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.999/2017.

LEI Nº 3.998/2017.

Dispõe sobre políticas públicas municipais de educação de ideologia de gênero e orientação sexual.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Além das diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 3.452/2015, alterado pela Lei Municipal nº 3.487/2015, fica vedada a adoção de políticas públicas de ensino que tendam aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito